

32 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA-MEX/DF

Estudo Técnico Preliminar 198/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

2.1. O presente estudo tem por objetivo apontar os fundamentos para a aquisição de perfis metálicos e parafusos, por meio de Dispensa de Licitação, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento e seus anexos, visando atender às necessidades da Seção de Serviços Gerais (Pelotão de Obras) do 32º Grupo de Artilharia de Campanha, para execução dos serviços de manutenção e ampliação da cobertura da Seção de Veterinária da Bateria Caiena.

Razão da necessidade da aquisição

2.2. O 32º Grupo de Artilharia de Campanha, Organização Militar do Exército Brasileiro, desempenha atividades operacionais, administrativas e estruturais essenciais ao cumprimento de sua missão institucional, possuindo sob sua responsabilidade a manutenção contínua de suas instalações prediais, áreas administrativas, operacionais e dos Próprios Nacionais Residenciais (PNR). Nesse contexto, o Pelotão de Obras exerce papel fundamental na execução de serviços de conservação, recuperação e manutenção da infraestrutura da Unidade, contribuindo diretamente para a preservação do patrimônio público, a segurança das instalações e a adequada funcionalidade dos ambientes utilizados pelos militares e seus familiares.

2.3. O levantamento realizado pelo Pelotão de Obras identificou a necessidade de aquisição de perfis metálicos e parafusos, destinados à execução dos serviços de manutenção e ampliação da cobertura da Seção de Veterinária da Bateria Caiena. A referida subunidade desenvolve atividades de cerimonial militar com emprego de cavalos, demandando instalações adequadas para o apoio às atividades veterinárias e ao manejo dos animais, razão pela qual a cobertura da referida seção deve apresentar condições estruturais compatíveis com as necessidades operacionais da Organização Militar.

2.4. Para melhor avaliação da necessidade administrativa, a equipe de planejamento considerou os principais fatores e impactos relacionados à ausência dos materiais necessários para a execução dos serviços, destacando-se:

2.4.1. Comprometimento da proteção estrutural: A ausência de manutenção adequada da cobertura pode reduzir a proteção das instalações da Seção de Veterinária, expondo o ambiente às intempéries e comprometendo sua funcionalidade.

2.4.2. Limitação da área coberta disponível: A não ampliação da cobertura restringe o aproveitamento do espaço destinado ao apoio das atividades veterinárias e ao manejo dos cavalos empregados nas atividades de cerimonial militar.

2.4.3. Riscos à segurança e durabilidade da estrutura: A permanência de cobertura em condições inadequadas pode ocasionar desgaste acelerado da estrutura, comprometendo a estabilidade, a segurança e a vida útil das instalações.

2.4.4. Prejuízo ao apoio operacional da Bateria Caiena: A inadequação da cobertura pode dificultar o desenvolvimento das atividades de apoio veterinário e manejo dos animais, impactando negativamente a rotina operacional da subunidade.

2.4.5. Comprometimento da conservação patrimonial: A ausência de intervenção tempestiva na cobertura pode acarretar deterioração progressiva da infraestrutura, aumentando a necessidade de reparos futuros e os custos de manutenção.

2.5. Diante das dificuldades e impactos identificados, a aquisição de perfis metálicos e parafusos mostra-se imprescindível para viabilizar a manutenção e ampliação da cobertura da Seção de Veterinária da Bateria Caiena, assegurando melhores condições estruturais para o desenvolvimento das atividades de apoio veterinário e manejo dos cavalos, fortalecendo a capacidade operacional da subunidade, promovendo a preservação do patrimônio público e contribuindo para a eficiência administrativa e a continuidade das atividades do 32º GAC.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pelotão de Obras	Messias Fernandes de Souza

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os materiais a serem adquiridos deverão possuir características técnicas compatíveis com a execução de serviços de manutenção e ampliação de cobertura, destinados à recuperação da cobertura existente e à ampliação da área coberta da Seção de Veterinária da Bateria Caiena do 32º Grupo de Artilharia de Campanha (32º GAC), atendendo, no mínimo, aos seguintes requisitos:

4.1.1. Os perfis metálicos deverão possuir resistência mecânica compatível com a função estrutural a que se destinam, observando as dimensões, espessuras e demais especificações técnicas definidas no Termo de Referência.

4.1.2. Os parafusos deverão ser apropriados para fixação de estruturas metálicas e telhas, possuindo resistência mecânica e proteção contra corrosão compatíveis com as condições de uso em cobertura.

4.1.3. Os materiais deverão ser compatíveis entre si, de forma a permitir sua correta aplicação na manutenção e ampliação da cobertura da Seção de Veterinária.

4.1.4. As quantidades, dimensões, espessuras, acabamentos e demais especificações técnicas deverão observar integralmente o estabelecido no Termo de Referência.

4.2. Qualidade, segurança e conformidade normativa

4.2.1. Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, sem sinais de utilização anterior, em perfeito estado de conservação e isentos de defeitos de fabricação.

4.2.2. Deverão atender às normas técnicas aplicáveis, especialmente às normas da ABNT relacionadas a perfis metálicos e elementos de fixação.

4.2.3. Os materiais deverão apresentar características de resistência mecânica, durabilidade e proteção contra corrosão, adequadas ao emprego em cobertura exposta às intempéries.

4.2.4. Os perfis metálicos e parafusos deverão possuir acabamento e integridade física compatíveis com sua aplicação em estrutura de cobertura, não sendo admitidos materiais com deformações, trincas, corrosão excessiva ou outras avarias que comprometam sua utilização.

4.2.5. Quando aplicável, a contratada deverá apresentar documentação técnica que comprove a conformidade dos materiais com as especificações exigidas no Termo de Referência.

4.3. Garantia

4.3.1. A contratada deverá assegurar a substituição dos materiais que apresentarem defeitos, avarias, desconformidade com as especificações técnicas ou inadequação para o uso pretendido, sem ônus para a Administração.

4.3.2. A garantia dos materiais deverá observar o prazo legal aplicável e as condições estabelecidas pelo fabricante, sem prejuízo das responsabilidades da contratada quanto à qualidade e adequação dos produtos fornecidos.

4.4. Prazo e local de entrega

4.4.1. O prazo de entrega dos materiais será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da Nota de Empenho, em remessa única, salvo disposição diversa no Termo de Referência.

4.4.2. A entrega deverá ser realizada nas instalações do 32º Grupo de Artilharia de Campanha, localizado na Avenida Duque de Caxias S/N, Setor Militar Urbano (SMU), Brasília – DF, CEP 70630-000, em horário de expediente administrativo, compreendidos nos horários de 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h30 de segunda a quinta-feira, e das 08h00 às 11h30 nas sextas-feiras.

4.4.3. O recebimento dos materiais ficará condicionado à verificação, pela Seção de Serviços Gerais (Pelotão de Obras), da conformidade técnica, integridade física, quantidade, qualidade e adequação dos materiais às especificações estabelecidas.

4.5. Documentação e fiscalização

4.5.1. No momento da entrega, o fornecedor deverá apresentar:

4.5.1.1. Nota Fiscal correspondente aos materiais fornecidos;

4.5.1.2. Documentação técnica ou certificado de conformidade, quando aplicável;

4.5.1.3. Informações necessárias para identificação das especificações dos materiais entregues.

4.5.2. A fiscalização da contratação será realizada pela Seção de Serviços Gerais (Pelotão de Obras) do 32º GAC, responsável pela conferência das especificações, quantidades, qualidade, conformidade normativa e adequação dos materiais às necessidades administrativas, podendo recusar o recebimento em caso de desconformidade.

5. Levantamento de Mercado

5.1. A escolha da solução se deu por meio de pesquisa de mercado e do conhecimento técnico e prático do objeto a ser contratado, por meio da análise da viabilidade de implementação das soluções disponíveis no mercado. Sendo assim, de uma forma geral, esta equipe identificou, por experiência e após estudos, que para o atendimento da presente demanda predominam alguns tipos de soluções, conforme detalhamento:

Das possíveis soluções existentes no mercado

Solução 01: Compra por meio de Licitação Pregão Eletrônico.

Solução 02: Utilização de materiais remanescentes ou cessão temporária de materiais por meio de cooperação entre Organizações Militares próximas, pertencentes ao Comando Militar do Planalto.

Solução 03: Aquisição via contratação direta por Dispensa de Licitação, com base na legislação vigente.

Das análises das soluções

Solução 01: De modo geral, a contratação por meio de pregão eletrônico pode proporcionar ganho econômico, em razão da ampliação da competitividade entre os fornecedores e da possibilidade de obtenção de preços mais vantajosos para a Administração. Contudo, diante da necessidade de realizar a manutenção e ampliação da cobertura

da Seção de Veterinária da Bateria Caiena, a condução de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico demandaria prazo considerável para sua tramitação e conclusão, o que poderia comprometer a celeridade necessária ao atendimento da demanda do 32º Grupo de Artilharia de Campanha.

Solução 02: A utilização de materiais remanescentes ou a cessão temporária de materiais por outras Organizações Militares poderia ser considerada para atendimento emergencial. Entretanto, essa alternativa apresenta limitações quanto à disponibilidade, compatibilidade técnica e padronização dos materiais necessários, além de poder comprometer a capacidade operacional da unidade cedente. Dessa forma, não se mostra solução viável para atender de forma adequada, contínua e eficiente à necessidade de manutenção e ampliação da cobertura da Seção de Veterinária.

Solução 03: A contratação por meio de dispensa de licitação, fundamentada nas hipóteses previstas no Art. 16 do Decreto nº 11.462/2023 e no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, apresenta-se como a solução mais adequada, permitindo a aquisição rápida, eficiente e segura dos perfis metálicos e parafusos indispensáveis à execução dos serviços de manutenção e ampliação da cobertura da Seção de Veterinária da Bateria Caiena.

Das possíveis formas de contratação

Forma 1: Realizar a contratação por licitação própria (pregão eletrônico).

Forma 2: Solicitar utilização de materiais remanescentes ou cessão temporária de materiais junto às Organizações Militares próximas.

Forma 3: Realizar contratação direta por dispensa de licitação.

Da análise das formas de contratação

Forma 1: A execução de um processo licitatório nesta modalidade exigiria considerável investimento de tempo por parte dos militares da SALC do Grupo, o que poderia comprometer a celeridade necessária ao atendimento da demanda de manutenção e ampliação da cobertura da Seção de Veterinária.

Forma 2: Não há garantia de disponibilidade suficiente de materiais remanescentes ou de cessão temporária por outras Organizações Militares para atender à necessidade específica da presente contratação. Além disso, a compatibilidade técnica e a padronização dos materiais poderiam ser comprometidas, tornando a alternativa pouco viável.

Forma 3: Considerando a necessidade de disponibilizar ao Pelotão de Obras os perfis metálicos e parafusos adequados para a execução dos serviços de manutenção e ampliação da cobertura, a aquisição por dispensa de licitação mostra-se a solução mais viável, garantindo maior continuidade das atividades de manutenção predial, eficiência operacional e adequada conservação da infraestrutura da Organização Militar.

Da conclusão

5.2. Visando garantir o cumprimento da legislação, celeridade, economicidade e eficiência administrativa, esta equipe entende que a contratação direta por dispensa de licitação, conforme o Art. 16 do Decreto nº 11.462/2023 e o Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, representa a solução mais adequada e eficaz para a aquisição de perfis metálicos e parafusos destinados à manutenção e ampliação da cobertura da Seção de Veterinária da Bateria Caiena do 32º Grupo de Artilharia de Campanha. Esta forma de contratação assegura o atendimento célere da demanda, garantindo melhores condições para a execução dos serviços de manutenção predial, continuidade das atividades operacionais do 32º GAC e adequada conservação da infraestrutura da Organização Militar.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução adotada para atender à demanda da Seção de Serviços Gerais (Pelotão de Obras) do 32º Grupo de Artilharia de Campanha (32º GAC) consiste na aquisição de perfis metálicos e parafusos, por meio de contratação direta via dispensa de licitação, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 11.462/2023 e no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

6.2. A medida visa fornecer ao Pelotão de Obras os materiais necessários à execução dos serviços de manutenção e ampliação da cobertura da Seção de Veterinária da Bateria Caiena, subunidade do 32º GAC que desenvolve atividades de cerimonial militar com emprego de cavalos. A solução permitirá a recuperação da cobertura existente e a ampliação da área coberta, proporcionando melhores condições estruturais e funcionais para o apoio às atividades veterinárias e ao manejo dos animais.

6.3. A aquisição dos materiais permitirá a execução adequada dos serviços de manutenção e ampliação da cobertura, contribuindo para:

- Restabelecer as condições de proteção da cobertura existente;
- Ampliar a área coberta da Seção de Veterinária;
- Melhorar a segurança, estabilidade e durabilidade da estrutura;
- Proporcionar melhores condições de utilização do espaço destinado ao apoio veterinário e ao manejo dos cavalos;
- Preservar a infraestrutura da Organização Militar e contribuir para a adequada conservação do patrimônio público.

6.4. A contratação será realizada junto a fornecedor qualificado, observando-se as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, especialmente quanto à qualidade, resistência, durabilidade, compatibilidade e conformidade normativa dos perfis metálicos e parafusos. O recebimento e a fiscalização serão conduzidos pela Seção de Serviços Gerais (Pelotão de Obras), assegurando que os materiais entregues estejam em conformidade com os requisitos técnicos e operacionais definidos pela Administração.

6.5. Esta solução fortalece a capacidade operacional do Pelotão de Obras, ao disponibilizar os materiais necessários para a execução dos serviços de manutenção e ampliação da cobertura, reduzindo a necessidade de soluções paliativas e contribuindo para maior eficiência na gestão da infraestrutura da Organização Militar. Além disso, assegura a continuidade das ações de manutenção predial, promove a conservação das instalações do 32º GAC e da Bateria Caiena, e garante o cumprimento dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público previstos na legislação vigente.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A quantidade estimada foi definida a partir de levantamento realizado pela Seção de Serviços Gerais (Pelotão de Obras) do 32º Grupo de Artilharia de Campanha (32º GAC), considerando a necessidade de execução dos serviços de manutenção e ampliação da cobertura da Seção de Veterinária da Bateria Caiena, bem como as especificações técnicas da estrutura existente, as dimensões da área a ser atendida e o quantitativo de materiais necessários para a execução integral dos serviços.

7.2. A estimativa das quantidades de perfis metálicos e parafusos foi elaborada com base em levantamento técnico realizado no local da intervenção, contemplando os materiais indispensáveis à recuperação da cobertura existente e à ampliação da área coberta da Seção de Veterinária. Os quantitativos previstos são suficientes para atender à demanda identificada, proporcionando condições adequadas para a execução dos serviços, assegurando a funcionalidade, a segurança e a durabilidade da estrutura, bem como o adequado apoio às atividades desenvolvidas pela Bateria Caiena.

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR ESTIMADO	QTD.
		Parafuso: Material: Aço Carbono , Tipo: Auto Brocante, Bitola: 5.5mm (N.12), Comprimento: 38mm (1.1/2), Tipo de Cabeça: Sextavada c/ arruela, Unidade de medida: Sistema Métrico, Tipo:			

1	454806	Telha/Terça, Tipo de Ponteira: Broca Nº 3, Tipo de Rosca: Auto Atarraxante, Formato da Rosca: Inteira, Material: Aço Baixo Carbono, Acabamento: Zincado Branco	Und	R\$ 760,00	2000
2	447908	Perfil Metal Ferroso: Perfil U Simples Aço SAE, esp. 2,25mm - 100x40mm x 2,25mm x 6000mm, Tipo do Aço: Carbono, Qualidade do Aço: SAE, Cor: Natural, Produto: Perfil Estrutural, Tipo: Simple s, Norma Técnica: NBR 6355	Barra 6 metros	R\$ 1.460,90	10
3	402454	Perfil Metal Ferroso: Perfil U Enrijecido Aço SAE - esp. 2,25mm - 75x40x15mm x 2,25mm x 6000mm, Tipo do Aço: Carbono, Qualidade do Aço: SAE, Cor: Natural, Produto: Perfil Estrutural, Tipo: Enrijecido , Norma Técnica: NBR 6355	Barra 6 metros	R\$ 1.382,58	9
4	291719	Perfil Metal Ferroso: Perfil U Enrijecido Aço SAE - esp. 2,25mm - 100x40x17mm x 2,25mm x 6000mm, Tipo do Aço: Carbono, Qualidade do Aço: SAE, Cor: Natural, Produto: Perfil Estrutural, Tipo: Enrijecido , Norma Técnica: NBR 6355	Barra 6 metros	R\$ 1.412,24	8

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.015,72

8.1. A estimativa de preços para esta oportunidade foi de **R\$ 5.015,72 (cinco mil e quinze reais e setenta e dois centavos)**.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Conforme estabelece o § 2º do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deverá ser adotado sempre que técnica e economicamente viável, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, à ampliação da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

9.2. No presente caso, a solução consiste na aquisição de perfis metálicos e parafusos e demais materiais destinados à manutenção e ampliação da cobertura da Seção de Veterinária da Bateria Caiena do 32º Grupo de Artilharia de Campanha (32º GAC).

9.3. Considerando que os materiais possuem características distintas, são comercializados por diversos fornecedores e podem ser fornecidos de forma independente, verificou-se que o parcelamento da contratação por item é técnica e economicamente viável, não comprometendo a execução da solução nem a funcionalidade do objeto.

9.4. O parcelamento possibilita maior competitividade entre os fornecedores, amplia a participação de empresas especializadas em cada tipo de material, favorece a obtenção de preços mais vantajosos para a Administração e observa os princípios da isonomia, da eficiência, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa.

9.5. A divisão do objeto por itens não acarretará prejuízos à execução dos serviços de manutenção e ampliação da cobertura, uma vez que os materiais poderão ser recebidos, conferidos e posteriormente empregados pelo Pelotão de Obras conforme o planejamento da execução dos serviços.

9.6. Dessa forma, conclui-se que o parcelamento do objeto é a solução mais adequada para a presente contratação, por atender às disposições da Lei nº 14.133/2021, promover maior competitividade no certame e garantir maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, foi realizada análise das contratações correlatas e interdependentes relacionadas ao objeto da presente contratação.

10.2. Verificou-se que o 32º Grupo de Artilharia de Campanha (32º GAC) participa da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 90016/2025, conduzido pela UASG 160082 – Prefeitura Militar de Brasília, destinada à aquisição de materiais de construção em geral.

10.3. No referido procedimento consta o item 170, correspondente ao Perfil Metálico Ferroso em aço, tipo "U" enrijecido, dimensões 100 x 50 x 17 mm, entretanto, o 32º GAC não registrou quantitativo para esse item, uma vez que a necessidade específica ora apresentada não havia sido identificada durante o planejamento da participação na referida ata.

10.4. Consta, ainda, o item 173, correspondente ao Perfil Metálico Ferroso tipo "U" enrijecido, dimensões 75 x 40 mm, cujo saldo disponível foi integralmente utilizado, inexistindo quantitativo remanescente capaz de atender à presente demanda.

10.5. Em relação ao Perfil Metálico tipo "U" simples, dimensões 100 x 40 mm, verificou-se que o 32º GAC não possui ata de registro de preços ou contratação vigente que contemple esse material nas especificações necessárias para a execução dos serviços.

10.6. Quanto aos parafusos objeto desta contratação, constatou-se que o 32º GAC também não possui contratação vigente ou ata de registro de preços que contemple os quantitativos e especificações necessários ao atendimento da manutenção e ampliação da cobertura da Seção de Veterinária da Bateria Caiena.

10.7. Dessa forma, conclui-se que, embora exista contratação correlata para aquisição de materiais de construção em geral, ela não contempla integralmente os materiais necessários ou não possui quantitativos disponíveis para atendimento da presente demanda, tornando necessária a realização desta contratação para suprir os perfis metálicos e parafusos indispensáveis à execução dos serviços de manutenção e ampliação da cobertura da Seção de Veterinária da Bateria Caiena.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação está alinhada às necessidades previstas no planejamento administrativo e operacional do 32º Grupo de Artilharia de Campanha (32º GAC), em consonância com o Plano Anual de Contratações (PAC), visando à manutenção e melhoria da infraestrutura da Organização Militar, por meio do fornecimento de perfis metálicos e parafusos destinados à execução dos serviços de manutenção e ampliação da cobertura da Seção de Veterinária da Bateria Caiena.

11.1.1. Melhoria da infraestrutura da Organização Militar: A aquisição dos materiais permitirá a recuperação da cobertura existente e a ampliação da área coberta da Seção de Veterinária da Bateria Caiena, contribuindo para a preservação das instalações, a proteção da estrutura e a adequada conservação do patrimônio público.

11.1.2. Apoio às atividades operacionais da Bateria Caiena: A manutenção e ampliação da cobertura proporcionarão melhores condições para o desenvolvimento das atividades de apoio veterinário e manejo dos cavalos empregados nas atividades de cerimonial militar, assegurando instalações mais adequadas às necessidades da subunidade.

11.1.3. Eficiência na execução dos serviços de manutenção: A disponibilização dos materiais permitirá ao Pelotão de Obras executar os serviços de forma planejada, com maior eficiência, segurança e qualidade, reduzindo a necessidade de intervenções corretivas futuras e contribuindo para a continuidade das ações de manutenção da infraestrutura da Organização Militar.

11.2. Dessa forma, a contratação contribui diretamente para a continuidade das atividades de manutenção e conservação da infraestrutura institucional, assegurando melhores condições estruturais para o funcionamento da Seção de Veterinária da Bateria Caiena e para o apoio às atividades desenvolvidas pela subunidade, em conformidade com os princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação de perfis metálicos e parafusos é essencial para atender às necessidades da Seção de Serviços Gerais (Pelotão de Obras) do 32º Grupo de Artilharia de Campanha (32º GAC), proporcionando os materiais necessários à execução dos serviços de manutenção e ampliação da cobertura da Seção de Veterinária da Bateria Caiena, garantindo melhores condições estruturais para o desenvolvimento das atividades da subunidade e contribuindo para a conservação da infraestrutura da Organização Militar.

12.2. A aquisição proporcionará benefícios diretos e mensuráveis, conforme detalhado a seguir:

12.2.1. Garantia da continuidade das atividades operacionais: A disponibilização dos materiais permitirá a execução tempestiva dos serviços de manutenção e ampliação da cobertura, assegurando melhores condições de funcionamento da Seção de Veterinária e o adequado apoio às atividades desenvolvidas pela Bateria Caiena.

12.2.2. Melhoria das condições da infraestrutura: A recuperação da cobertura existente e a ampliação da área coberta proporcionarão maior proteção às instalações, contribuindo para a segurança, funcionalidade e durabilidade da edificação.

12.2.3. Maior eficiência na execução dos serviços: A disponibilidade dos materiais permitirá ao Pelotão de Obras executar os serviços de forma planejada, reduzindo interrupções, retrabalhos e atrasos na manutenção da infraestrutura da Organização Militar.

12.2.4. Economia e otimização dos recursos públicos: A execução dos serviços pelo próprio Pelotão de Obras, utilizando os materiais adquiridos, reduzirá a necessidade de futuras intervenções corretivas e contribuirá para a utilização eficiente dos recursos públicos destinados à manutenção predial.

12.2.5. Preservação do patrimônio público: A manutenção e ampliação da cobertura contribuirão para aumentar a vida útil da estrutura da Seção de Veterinária, evitando a deterioração das instalações e assegurando a adequada conservação do patrimônio sob responsabilidade do 32º GAC.

12.2.6. Apoio às atividades da Bateria Caiena: A melhoria da infraestrutura da Seção de Veterinária proporcionará condições mais adequadas para o desenvolvimento das atividades de apoio veterinário e manejo dos cavalos empregados nas atividades de cerimonial militar, fortalecendo o suporte às atividades operacionais da subunidade.

12.3. Dessa forma, a contratação atende aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e legalidade, assegurando a aplicação racional dos recursos públicos, fortalecendo a capacidade operacional do Pelotão de Obras e contribuindo para a adequada manutenção e conservação da infraestrutura do 32º Grupo de Artilharia de Campanha, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Para viabilizar a contratação de perfis metálicos e parafusos destinados à manutenção e ampliação da cobertura da Seção de Veterinária da Bateria Caiena do 32º Grupo de Artilharia de Campanha (32º GAC), serão adotadas as seguintes providências:

13.1.1. Formalizar a necessidade junto à Seção de Serviços Gerais (Pelotão de Obras), detalhando os materiais, quantitativos, especificações técnicas e a finalidade da contratação.

13.1.2. Obter a aprovação da autoridade competente para a realização da contratação por dispensa de licitação, com fundamento no Art. 16 do Decreto nº 11.462/2023 e no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.1.3. Realizar pesquisa de mercado e levantamento de preços, visando identificar propostas economicamente vantajosas e compatíveis com as especificações técnicas exigidas pela Administração.

13.1.4. Elaborar o Termo de Referência (TR), contemplando a descrição detalhada dos materiais, requisitos técnicos, critérios de aceitação, prazos de entrega, condições de recebimento e fiscalização.

13.1.5. Providenciar a instrução processual e a publicação da dispensa eletrônica no sistema oficial pertinente, assegurando a legalidade, transparência e regularidade do procedimento de contratação.

13.1.6. Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, verificando o cumprimento das especificações técnicas, a qualidade dos materiais fornecidos, os quantitativos contratados, a documentação obrigatória e os prazos de entrega.

13.1.7. Receber, conferir e armazenar adequadamente os materiais adquiridos, garantindo sua preservação até a execução dos serviços de manutenção e ampliação da cobertura pela equipe do Pelotão de Obras.

13.1.8. Registrar e arquivar toda a documentação referente ao processo, desde a formalização da demanda até o recebimento definitivo dos materiais, em conformidade com a legislação vigente e as normas administrativas aplicáveis.

13.2. Tais providências visam garantir que a contratação ocorra de forma célere, eficiente, segura e em conformidade com os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, assegurando ao Pelotão de Obras a disponibilidade dos materiais necessários para a execução dos serviços de manutenção e ampliação da cobertura da Seção de Veterinária da Bateria Caiena, contribuindo para a conservação da infraestrutura e o adequado apoio às atividades desenvolvidas pelo 32º GAC.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A presente contratação refere-se à aquisição de perfis metálicos e parafusos, destinados à execução dos serviços de manutenção e ampliação da cobertura da Seção de Veterinária da Bateria Caiena, pelo Pelotão de Obras do 32º Grupo de Artilharia de Campanha (32º GAC). Embora se trate da aquisição de materiais empregados na manutenção da infraestrutura da Organização Militar, faz-se necessária a avaliação dos possíveis impactos ambientais decorrentes da fabricação, transporte, utilização e destinação dos resíduos gerados durante a execução dos serviços, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), as Resoluções do CONAMA e demais normas ambientais aplicáveis.

14.2. O fornecedor deverá observar as normas ambientais aplicáveis aos materiais fornecidos, priorizando, sempre que possível, produtos fabricados em conformidade com as normas técnicas vigentes, bem como adotar boas práticas relacionadas ao acondicionamento, transporte e entrega dos materiais.

14.3. Principais impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras:

1. Geração de resíduos metálicos: Durante a execução dos serviços poderão ser geradas sobras de perfis metálicos, aparas e materiais provenientes de cortes e ajustes.
2. Medida mitigadora: As sobras metálicas deverão ser segregadas e destinadas à reutilização ou à reciclagem, sempre que possível, observando a legislação ambiental vigente.
3. Geração de resíduos de embalagens: Os materiais poderão ser fornecidos acondicionados em embalagens plásticas, papelão, fitas metálicas ou outros materiais.
4. Medida mitigadora: As embalagens deverão ser separadas e encaminhadas para reutilização ou descarte ambientalmente adequado, conforme as diretrizes da coleta seletiva e da Política Nacional de Resíduos Sólidos.
5. Consumo de recursos naturais: A fabricação de perfis metálicos e elementos de fixação demanda utilização de recursos naturais e processos industriais.

6. Medida mitigadora: Sempre que possível, deverão ser priorizados materiais produzidos em conformidade com normas técnicas e processos produtivos que observem critérios de sustentabilidade e qualidade.
7. Ruídos e resíduos provenientes da execução dos serviços: A instalação dos materiais poderá gerar ruídos e pequenas quantidades de resíduos de construção durante os serviços executados pelo Pelotão de Obras.
8. Medida mitigadora: Os serviços deverão ser realizados de forma planejada, utilizando adequadamente ferramentas e equipamentos, promovendo a limpeza do local e destinando corretamente os resíduos gerados.

14.4. O Pelotão de Obras deverá adotar boas práticas de armazenamento dos materiais, evitando sua deterioração, desperdício e perdas, bem como promover a correta segregação e destinação dos resíduos provenientes da execução dos serviços, observando a legislação ambiental e as normas internas da Organização Militar.

14.5. Com a adoção dessas medidas, os impactos ambientais decorrentes da aquisição e utilização dos perfis metálicos e parafusos tendem a ser de baixa magnitude e plenamente controláveis, contribuindo para a manutenção sustentável da infraestrutura do 32º GAC, a preservação do patrimônio público e a observância dos princípios da responsabilidade ambiental, eficiência e desenvolvimento sustentável previstos na legislação vigente.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1.1. A presente contratação mostra-se tecnicamente, administrativamente e economicamente viável, uma vez que o Estudo Técnico Preliminar demonstrou a necessidade da aquisição de perfis metálicos e parafusos destinados à manutenção e ampliação da cobertura da Seção de Veterinária da Bateria Caiena do 32º Grupo de Artilharia de Campanha (32º GAC).

15.1.2. O levantamento realizado evidenciou que os materiais atualmente disponíveis não são suficientes para atender à demanda identificada, não havendo contratação vigente capaz de suprir integralmente a necessidade da Administração. Além disso, a solução proposta encontra-se alinhada ao planejamento institucional, sendo indispensável para a recuperação e ampliação da estrutura da cobertura, garantindo melhores condições para o desenvolvimento das atividades de apoio veterinário e manejo dos cavalos empregados nas atividades de cerimonial militar da Bateria Caiena.

15.1.3. Sob o aspecto técnico, os materiais especificados atendem às necessidades da intervenção pretendida e possuem ampla disponibilidade no mercado. Sob o aspecto econômico, a contratação por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, mostra-se adequada ao valor estimado da contratação, observados os princípios da economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa.

15.1.4. Dessa forma, esta Equipe de Planejamento conclui pela viabilidade da contratação, por entender que a solução proposta atende ao interesse público, contribui para a preservação do patrimônio da Organização Militar e assegura a continuidade das atividades desenvolvidas pelo Pelotão de Obras do 32º GAC, em conformidade com a legislação vigente.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MESSIAS FERNANDES DE SOUZA

Chefe do Pelotão de Obras

JOAO VICTOR ALVES DOS SANTOS

Aux Adm do Pelotão de Obras



Assinou eletronicamente em 17/07/2026 às 10:00:04.